



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESPÍRITO SANTO
27.165.570/0001-98
DECRETO Nº 0002167/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

O Prefeito Municipal de CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001582/2012.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2013 a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação Dotação				
0000111	016003.1212200102.035 33903900000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11070003	70.000,00
TOTAL :				70.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000108	016003.1212200101.110 44905200000	INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO COM RECURSOS VINCULADOS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11082222	50.000,00
0000109	016003.1212200102.035 33903000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	11070003	20.000,00
TOTAL :				70.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO ESPÍRITO SANTO 07 junho de 2013

FRANCISCO SAULO BELISARIO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 742937887 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESPÍRITO SANTO
15.003.550/0001-31

JUNHO / 2013

DECRETO Nº 0002168/2013, 17 de junho de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 5.000,00
(cinco mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD

33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 13010000

5.000,00

Total do Projeto/Atividade

5.000,00

Total da Unidade

5.000,00

Total

5.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotações Anuladas

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SECRETARIA, CRAS, PETI E CONSELHOS)

33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 10000000

5.000,00

Total do Projeto/Atividade

5.000,00


Total da Unidade

5.000,00

Total

5.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.


FRANCISCO PAULO BELISARIO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 742937887 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESPÍRITO SANTO
27.165.570/0001-98
DECRETO Nº 0002169/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

O Prefeito Municipal de CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001615/2013.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2013 a importância de R\$ 620.561,19 (seiscentos e vinte mil quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Superávit Financeiro				
0000067	015001.2678200041.031 44905100000	EXPANSÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PO OBRAS E INSTALAÇÕES	10001111	620.561,19
TOTAL :				620.561,19

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 620.561,19 (seiscentos e vinte mil quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO ESPÍRITO SANTO 19 junho de 2013

FRANCISCO SAULO BELISARIO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 742937887 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESPÍRITO SANTO
15.003.550/0001-31

JUNHO / 2013

DECRETO Nº 0002170/2013, 19 de junho de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 30.000,00
(trinta mil reais), para os fins que se especifica e da outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.110 - MANUTENÇÃO DO CREAS COM RECURSO FEDERAL (PFMC)

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 13010000 10.000,00

Total do Projeto/Atividade

10.000,00

2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS COM PBF

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 13010000 20.000,00

Total do Projeto/Atividade

20.000,00

Total da Unidade

30.000,00

Total **30.000,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Dotações Anuladas

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SECRETARIA, CRAS, PETI E CONSELHOS)

33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 10000000 30.000,00

Total do Projeto/Atividade

30.000,00

Total da Unidade

30.000,00

Total **30.000,00**

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.



FRANCISCO SAULO BELISARIO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 742937887 00